



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 187/1989

EMENTA: Autoriza abertura de créditos suplementares no valor de 500% (quinhentos por cento) da despesa fixada no orçamento financeiro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de créditos suplementares, até o limite de 500% (quinhentos por cento) da despesa fixada no orçamento financeiro de 1989. Tudo de acordo com o que determina o artido7 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos serão utilizados de conformidade com as necessidades existentes e serão regulamentadas por Decretos do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins-RN, em 30 de dezembro de 1989.

Marcos Antônio chaves Fernandes de Queiroz

Prefeito Municipal

Naide Maria da Silva Vieira

Sec. de Finanças

Expedito Marcelino de Souza

Sec. de Administração